

O(A) Doutor(a) VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/02/2011, foi decretada a INTERDIÇÃO de ARCILIA CUSTODIO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG Nº 14.878.969 SSP/SP E CPF/MF: 292.908.138-49, residente na Rua Diadema, 65 Vila Hortolândia JUNDIAÍ-SP, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ELIANA REGINA DE OLIVEIRA ESTEVÃO, casada, professora, portadora do RG Nº 20.068.000-6 SSP/SP E CPF/MF: 114.408.448-28, residente e domiciliada na rua Ambrozio Marquezin, 200 Fazenda Grande JUNDIAÍ-SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jundiaí em 11 de abril de 2011. Eu, (EDSON FERREIRA GOMES), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, (FABIO NATARIANI), Escrivão Diretor, subscrevi.

Foro Distrital de Campo Limpo Paulista

Infância e Juventude

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Comarca de Jundiaí
Segunda Vara Judicial do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista
Cartório do Segundo Ofício Judicial do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista

Processo nº 444-3/11

Campo Limpo Paulista, 19 de abril de 2011

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS.

O Doutor MARCEL NAI KAI LEE, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Vara Judicial, da Infância e da Juventude do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiaí/SP, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que este edital virem que se acha em andamento regular por este Juízo o Processo nº 444-3/11 ordem nº 025/11, referente à menor N.G.P., filha de A. F. da C. e C. A. G. P., que requer, por meio de sua genitora, seja suprimida a autorização paterna para viagem ao exterior e para expedição do competente passaporte, uma vez que, após separação consensual dos pais da requerente, que transitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha (processo nº 146/97, nunca mais houve contato com seu genitor, apesar de buscas realizadas por sites da Internet, telefone e por meio de amigos e conhecidos para tentar localizá-lo. Como a genitora e seus familiares participam há mais de 10 anos de um movimento da Igreja Católica denominado Caminho Neocatecumenal, a requerente, juntamente com sua genitora, foi selecionada para participar da Jornada Mundial da Juventude Madri 2011, a se realizar na Espanha de 16 a 21 de agosto, com jovens de todas as partes do mundo, sendo certo que a participação no referido evento poderá proporcionar experiência com oportunidade de interagir e propagar sua fé na companhia de jovens católicos do mundo todo. E, por continuar o genitor em paradeiro incerto e não sabido, é expedido o presente edital de citação a fim de que, querendo, compareça perante este Juízo, no Cartório do 2º Ofício Judicial, da Infância e da Juventude, do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista - Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, para fins previstos no artigo 159 da Lei 8069/90, ou ofereça, no prazo de QUINZE DIAS, resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos nos termos do artigo 158 da Lei acima mencionada, sendo que não o fazendo, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na inicial, que seguiram resumidamente. E para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância no futuro, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça, e afixado no lugar de costume deste Foro, pelo prazo de trinta (30) dias. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 19 de abril de 2011.

MARCEL NAI KAI LEE
Juiz de Direito

1ª Vara

EDITAL

DILIGÊNCIA DO JUIZO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE REFORJET LTDA., CNPJ Nº 61.611.828/0001-70 – PROCESSO Nº 115.01.2000.000146-5/000000-000, Nº DE ORDEM 46/00.

O(A) Doutor(a) ANDRÉA LEME LUCHINI, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Judicial do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista da Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e a todos que tomarem conhecimento do presente edital que pelo síndico da massa falida, Dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, foi apresentado o QUADRO GERAL DE CREDORES DA EMPRESA FALIDA REFORJET LTDA, CNPJ Nº 61.611.828/0001-70 – PROCESSO Nº 115.01.2000.000146-5/000000-000, Nº DE ORDEM 46/00, às fls. 1245/1249 dos autos da falência da empresa, a saber: “**QUADRO GERAL DE CREDORES: ENCARGOS DA MASSA (SÚMULA 219 DO STJ) - ROLFF MILANI DE CARVALHO (HONORÁRIOS DO SÍNDICO) - R\$ 5.000,00; CESAR RIBEIRO RIVELLI (PERITO) – R\$ 2.000,00; TRABALHISTA – EUCLIDES LEONIDAS DA MAIA – R\$ 4.139,07; LAUDEMIR**

VIEIRA ROSA – R\$ 4.554,79; ROSELI RIZZATO – R\$ 5.567,11; ANDRE CASSIO CRIVELARO – R\$ 4.303,48; JOÃO BATISTA MARTINI – R\$ 501,51; ANTONIO EDMILSON DE OLIVEIRA – R\$ 5.401,30; EDISON APARECIDO DE OLIVEIRA – R\$ 6.855,43; SERGIO LUIZ BATISTA – R\$ 6.600,92; ALEXANDRE JOSE CHRISTOFOLETTI – R\$ 24.800,35; DELZIMAR LIMA ROCHA – R\$ 23.121,48; JOSE ANTONIO BATISTA – R\$ 3.276,76; MICHEL ZAMPA – R\$ 7.412,35; NIVALDO B. DOS SANTOS – R\$ 14.629,40; VALTENCIR MARTINS BRAGA – R\$ 19.503,42. **QUIROGRAFÁRIOS** – ROSELI RIZZATO – R\$ 3.776,41; ANDRE CASSIO CRIVELARO – R\$ 582,23; JOÃO BATISTA MARTINI – R\$ 250,76; ANTONIO EDMILSON DE OLIVEIRA – R\$ 4.319,28; EDISON APARECIDO DE OLIVEIRA – R\$ 7.060,68; SERGIO LUIZ BATISTA – R\$ 6.806,17; LUIZ CARLOS GONÇALVES DE SOUZA – R\$ 2.984,49; DELZIMAR LIMA ROCHA – R\$ 1.897,05; JOSE ANTONIO BATISTA – R\$ 1.212,80; MICHEL ZAMPA – R\$ 1.815,11; NIVALDO B. DOS SANTOS – R\$ 1.815,11; EUCLIDES LEONIDAS DA MAIA – R\$ 1.241,72. **TOTAL: R\$ 171.429,18** (CONSOLIDADO NA DATA DA FALÊNCIA 30/10/2000). FAZ SABER também a qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que, poderão, pelo prazo de 10(dez) dias contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, encontrando-se o Sr. Sindico a disposição, em seu escritório, na Rua Mário Borin, 165 – Chácara Urbana, Jundiaí/SP - telefone: (011) 3964-6460. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Campo Limpo Paulista em 18 de abril de 2011. Eu, _____ (**LUCIANA DE ALENCAR**), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (**MERCIA FERREIRA**), Diretora, subscrevi.

ANDRÉA LEME LUCHINI
Juiz(a) de Direito

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CANTALICIO DE CAMARGO, REQUERIDO POR MARIA DE FATIMA CAMARGO - PROCESSO Nº 115.01.2009.004176-1/000000-000. (JUSTIÇA GRATUITA)

O(A) Doutor(a) ANDRÉA LEME LUCHINI, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Judicial do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista da Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23 de março de 2011, foi decretada a INTERDIÇÃO de CANTALICIO DE CAMARGO, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA DE CAMARGO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Campo Limpo Paulista em 05 de abril de 2011.

JUQUIÁ

EDITAL CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DIVÓRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS - PROCESSO Nº 312.01.2009.000536-0/000000-000 ORDEM 263/2009

O DOUTOR FERNANDO JOSÉ CÚNICO, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Juquiá, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a MICAEL RIBEIRO DE PAULO, nascido(a) aos 28/08/1961, natural de Pariquera-Açú-SP, filho(a) de Victor Ernesto de Paulo e de Benedita Ribeiro de Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio (ordinário), requerida por VILMA ALVES PEREIRA DE PAULO, constando da inicial que as partes contraíram matrimônio em 01.02.1986, pelo regime de comunhão parcial de bens, que dessa união adveio o nascimento de 07 (sete) filhos; que o casal não adquiriu qualquer bem que pudesse vir a ser partilhado e que se encontram separados desde 30/05/2003, de forma ininterrupta, não havendo possibilidade de retorno à vida comum. Os filhos menores estão sob a guarda de fato da requerente, pretende seja a situação fática convertida em judicial, que os filhos permaneçam sob a guarda e proteção da requerente. Os alimentos estão sendo discutidos em ação própria. A requerente pretende voltar a utilizar seu nome de solteira VILMA ALVES PEREIRA. Diante do exposto, requer: SEJA DECRETADO O DIVÓRCIO DO CASAL. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta. Fica advertido o réu que o prazo para defesa é de 15 (QUINZE) DIAS, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor. O prazo de 15 dias para contestação fluirá após decorrido o prazo de 30 dias do presente edital. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado na cidade e comarca de Juquiá em 19 de abril de 2011. Eu, _____ (JUREMA DE OLIVEIRA RIBEIRO), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (MARIO BATISTA DE SOUZA), Escrivão Diretor conferi e subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Juquiá
Rua Martins Coelho, 439 - Centro- Juquiá/SP - CEP: 11800-000 Tel: (13) 38441912 - Fax: (13) 38441456 - e-mail: juquia@tjsp.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL - PRAZO 30 dias. PROCESSO Nº 312.01.2010.001730-7/000000-000 ORDEM 889/10

O DOUTOR FERNANDO JOSÉ CÚNICO, MM. JUIZ DE DIREITO da Vara Única da Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.